

PRÉMIO FAFE - SALA DE VISITAS DO MINHO

Guia Informativo

INFORMAÇÃO DA PROVA

Denominação da prova	Prémio Fafe – Sala de Visitas do Minho
Tipo de prova	Estrada
Data:	4 de Setembro de 2021
Localização	Fafe – Parque da Cidade
Organização	ACM - Associação de Ciclismo do Minho /CM Fafe

CARGOS OFICIAIS

Presidência da Organização	Jorge Gonçalves
Direção de prova	Joaquim Mendes
Logística	ACM
Médico da prova	Cuidar Mais Clinica
Comissário Presidente	Nomeação ACM
Colégio de Comissários	Nomeação ACM
Coordenador Geral	Paulo Gonçalves / António Cardoso
Coordenação Técnica	Nuno Lopes
Cronometragem	ACM
Gabinete de imprensa	Carla Noémia Fernandes
Fotografia	Marcelo Lopes

REGULAMENTO PARTICULAR

ARTIGO 1. ORGANIZAÇÃO

O Prémio Fafe – Sala de Visitas do Minho é um evento promovido pela ACM – Associação de Ciclismo do Minho que se rege pelos Estatutos, Regulamentos e normas da UCI, da UVP – Federação Portuguesa de Ciclismo e da ACM – Associação de Ciclismo do Minho, entre os quais o Regulamento Geral das Atividades Desportivas da ACM, havendo uma aceitação expressa dos mesmos pelos intervenientes.

O Prémio Fafe – Sala de Visitas decorrerá no dia 4 de setembro de 2021 e é pontuável para o Campeonato do Minho de Ciclismo de Estrada – Arrecadações da Quintã.

ARTIGO 2. TIPO DE PROVA

A prova é destinada para as categorias de Escolas e Cadetes.

ARTIGO 3. PARTICIPAÇÃO

A prova é aberta às equipas com as categorias mencionadas no artigo 2 e as inscrições devem ser formalizadas, impreterivelmente, até as 24 horas do dia 1 de setembro de 2021 no website da Federação Portuguesa de Ciclismo (www.fpciclismo.pt).

ARTIGO 4. PARTICIPAÇÃO EM CONTEXTO COVID-19

Todos os elementos integrantes da prova deverão comprometer-se com o cumprimento das normas de adaptação estabelecidas pelo documento elaborado pelo Task Force UVP-FPC Covid-19 (disponível em www.fpciclismo.pt), assumindo o compromisso de responsabilidade e aceitação relativamente às medidas a tomar pelo organizador, que não descurará o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD).

A imprevisibilidade da evolução epidemiológica de COVID-19, obrigará à permanente Avaliação de Risco, considerando todos os riscos inerentes, e à eventual reavaliação das medidas, orientações e normas da DGS.

No decorrer da competição, todos os elementos credenciados para a prova deverão respeitar as normas de higiene respiratória e distanciamento social consignadas pela DGS, assim como as seguintes orientações e normas:

- Todos os elementos credenciados para uma prova deverão ser licenciados por uma federação nacional, com exceção dos convidados, membros da comunicação social, membros das forças de segurança e tripulação das ambulâncias, reduzindo ao estritamente necessário o número de elementos em prova;
- São considerados credenciados todos e quaisquer indivíduos pertencentes às equipas de competição, forças de segurança, elementos com funções técnicas na prova e os elementos da comunicação oficial;
- O ato de inscrição e/ou pedido de credenciação para a prova implica por parte de quem o faz, o conhecimento, aceitação expressa e cumprimento dos Regulamentos da UVP-FPC, bem como dos Regulamentos Particulares aplicáveis à prova;
- Em todos os atos protocolares ou regulamentares que decorrem antes ou depois da prova, deverão igualmente ser respeitados todos os procedimentos de higiene e segurança sanitária consignados;
- Preconiza-se o uso obrigatório de máscara de proteção nos locais com acesso reservado a credenciados;
- Apenas são permitidos 5 elementos de staff das equipas com licença válida na UVP-FPC.
- A permanência no paddock ou noutro local da prova, implica o uso obrigatório de máscara, excetuando os atletas exclusivamente no momento de exercício;
- Não haverá distribuição de líquidos ou outros abastecimentos pela organização;
- Os atletas, após, cortarem a meta devem dirigir-se de imediato para o paddock. O direito de acesso dos veículos credenciados à Zona Reservada à caravana da prova está reservado ao mínimo estritamente necessário para o desempenho das funções técnicas da prova.
- As cerimónias protocolares serão realizadas imediatamente a seguir à chegada, os 3 primeiros classificados devem deslocar – se para o pódio imediatamente após cruzarem a linha de meta;
- Não serão admitidas bicicletas no pódio;
- No pódio por equipas, apenas será admitida a presença de um responsável da equipa: diretor, treinador ou atleta.

- O direito de acesso dos veículos credenciados à Zona Reservada à caravana da prova está reservado ao mínimo estritamente necessário para o desempenho das funções técnicas da prova.
- Não haverá confirmação de inscrições nem novas inscrições no local. A confirmação das inscrições deverá ser realizada na área do clube na plataforma da UVP-FPC até às 18h00 do dia 22 de julho.
- Os dorsais serão os fornecidos pela FPC na prova da Taça de Portugal.

ARTIGO 5. SECRETARIADO

A reunião dos diretores desportivos, organizada de acordo com o artigo 1.2.087 do regulamento, na presença dos membros do Colégio de Comissários, será realizada na quinta-feira (2 de setembro de 2021) anterior ao evento, pelas 21h00, via plataforma Zoom Teams.

ARTIGO 6. PROGRAMA

PROGRAMA		
Tarde		
13h00	Entrada no paddock	Parque da Cidade
15h00	Início das Provas	

ARTIGO 7. CLASSIFICAÇÕES

São estabelecidas as seguintes classificações:

CLASSIFICAÇÃO
Troféu para os 3 melhores classificados por categoria e por género.
Troféu para as 3 melhores equipas de escolas e para as 3 melhores equipas cadete.

ARTIGO 8. ANTIDOPAGEM

O regulamento antidopagem da UVP-FPC aplica-se integralmente nesta prova e a recolha é efetuada autocaravana ou em edifício junto à meta.

ARTIGO 9. CERIMÓNIA PROTOCOLAR

De acordo com o artigo 1.2.112 do regulamento, os seguintes corredores devem apresentar-se na cerimónia protocolar:

- Os três primeiros classificados da classificação geral de cada categoria
- Os representantes das três primeiras equipas da classificação por equipas de escolas e cadetes.

ARTIGO 14. PENALIDADES

Aplicação exclusiva da Tabela de Penalidades do regulamento da UVP-FPC.

ARTIGO 16. DISPOSIÇÕES FINAIS RELATIVAS AOS PARTICIPANTES

- 1) Ao formalizarem a pré-inscrição ou inscrição e ao apresentarem-se para participar no Prémio Fafe – Sala de Visitas do Minho, os participantes declaram que conhecem e aceitam os regulamentos da UVP / Federação Portuguesa de Ciclismo e da ACM – Associação de Ciclismo do Minho, assim como também aceitam as adendas e esclarecimentos que venham a ser publicados pela organização.
- 2) A aceitação expressa referida no ponto anterior também se aplica às situações em que a pré-inscrição e inscrição são efetuadas, em representação dos participantes, pelos diretores desportivos, outros representantes dos clubes ou pais e encarregados de educação, estando todos estes obrigados a informar e sensibilizar os participantes para as disposições e necessidade de cumprimento dos regulamentos e normas.
- 3) Havendo oposição ao disposto nos números anteriores, os participantes deverão notificar por escrito a Associação de Ciclismo do Minho antes da inscrição e participação na atividade, pressupondo-se a sua aceitação se tal não ocorrer.
- 4) Os atletas inscritos na UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo detentores de licença desportiva em vigor estão abrangidos pelo seguro desportivo de acidentes pessoais e de responsabilidade civil contratualizado pela UVP-FPC e cujas condições constam do processo de filiação.
- 5) Os participantes inscritos em federação de ciclismo estrangeira deverão assegurar-se previamente serem detentores das autorizações necessárias e de estarem abrangidos pelos seguros de acidentes pessoais e de responsabilidade civil que incluam a participação em atividades em território português, devendo inibir-se da participação se tal não se verificar ou se existirem quaisquer dúvidas sobre a respetiva eficácia.
- 6) Para além dos limites das coberturas dos referidos seguros (e cuja responsabilidade é transferida pela organização para as companhias de seguros através da contratualização das supracitadas apólices), em qualquer circunstância pode ser assacada à organização a responsabilidade por quaisquer danos (patrimoniais e não patrimoniais, próprios ou de terceiros), decorrentes da conduta, acidentes e incidências provocadas pelos concorrentes, participantes e demais intervenientes ou por terceiros sobre estes, sejam ou não os mesmos alheios à atividade desportiva.
- 7) A organização, condicionamento, regulação, controlo, disciplina e vigilância do trânsito no decorrer do Prémio Fafe – Sala de Visitas do Minho compete em exclusivo às entidades policiais, devendo os concorrentes, participantes e demais intervenientes observar uma conduta de ponderação, diligência, cautela, zelo e prudência de molde a prevenir quaisquer acidentes ou incidências.
- 8) Embora seja desejável que os percursos estejam fechados ao tráfego na altura da passagem da prova, os concorrentes, participantes e demais intervenientes devem cumprir

sempre o Código da Estrada, a legislação regulamentar e complementar, assumindo de igual modo a conduta referida no ponto anterior.

9) Os participantes conferem à ACM, respetivos patrocinadores, entidades associadas e comunicação social o direito de recolha e utilização de imagens, independentemente da forma e processo de recolha, para posterior utilização em ações e atividades promocionais, jornalísticas, publicitárias ou outras que não afetem negativamente a imagem dos mesmos. Havendo oposição à recolha e utilização referida anteriormente, os participantes deverão notificar a organização dessa restrição antes do início da prova, pressupondo-se a sua anuência, sem direito a compensação ou remuneração, se tal não ocorrer.

10) Todos os intervenientes na prova, independentemente da função, autorizam à ACM, à FPC e ao Colégio de Comissários a recolha e tratamento dos dados pessoais para efeitos e fins relacionados com a gestão da prova desportiva e para envio de informações.

MAPA DO PERCURSO



www.acm.pt